



UNHCR
ACNUR

Agência da ONU para Refugiados

PROTEGENDO REFUGIADOS

no Brasil e no mundo





Família indígena na etnia Warao, originária do Delta Amacuro, Venezuela, é fotografada em Boa Vista, onde o ACNUR atua na gestão de abrigos, registro e apoio à interiorização.

Foto: ©ACNUR / Allana Ferreira

Quem são as pessoas refugiadas?

“

O ACNUR lidera as operações que envolvem pessoas em situação de refúgio no Brasil e no mundo, articulando parcerias e atuando incansavelmente para prover proteção e garantir os direitos de quem foi forçado a abandonar suas casas, seja em contextos de emergências humanitárias ou nos processos de integração de longo prazo.

”

Jose Egas
Representante do ACNUR no Brasil

As **pessoas refugiadas** estão fora de seu país de origem devido a reais temores de perseguição relacionados à questões de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Também são consideradas refugiadas quem foi forçado a deixar seus países devido a conflitos armados, violência generalizada e graves violações dos direitos humanos.

Todos os anos, ao redor do mundo, milhões de refugiados e um número ainda maior de pessoas deslocadas dentro de seus próprios países são forçados a abandonar suas casas, empregos, familiares e amigos, entre outros, para preservar sua vida e garantir seus direitos. Não se trata de uma escolha, mas sim da única opção possível.

A proteção de refugiados e deslocados por guerras e perseguições é a principal missão do **ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados**, que busca soluções efetivas e de longo prazo para indivíduos e famílias. A participação dessas pessoas nas decisões que impactam suas vidas é um princípio essencial do trabalho do ACNUR.

Esta cartilha traz respostas às principais questões sobre o tema do refúgio no Brasil e no mundo, mostrando como a Agência da ONU para Refugiados e seus parceiros trabalham para garantir proteção adequada às populações sob seu mandato.



O ACNUR

O ACNUR, Agência da ONU para Refugiados, foi criado em dezembro de 1950 por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Iniciou suas atividades em janeiro de 1951, com um mandato inicial de três anos para reassentar refugiados europeus que estavam sem lar após a Segunda Guerra Mundial. Seu trabalho tem como base a Convenção de 1951 da ONU sobre Refugiados.

O Protocolo de 1967 reformou a Convenção de 1951 e expandiu o mandato do ACNUR para além das fronteiras europeias e das pessoas afetadas pela Segunda Guerra Mundial. Em 1995, a Assembleia Geral da ONU designou o ACNUR como responsável pela proteção e assistência dos apátridas em todo o mundo. Em 2003, foi abolida a cláusula que obrigava a renovação do mandato do ACNUR a cada triênio.

Nas últimas décadas, os deslocamentos forçados atingiram níveis sem precedência. Estatísticas recentes revelam que mais de 70 milhões de pessoas no mundo tiveram que deixar seus locais de origem de forma forçada. Entre elas, mais de 25 milhões cruzaram uma fronteira internacional em busca de proteção e foram

reconhecidas como refugiadas. Há ainda mais de 41 milhões de pessoas deslocadas internas, 3,5 milhões de solicitantes de refúgio e uma estimativa de 10 milhões de apátridas (pessoas sem vínculo formal com qualquer país) em todo o mundo.

Por seu trabalho humanitário, **o ACNUR já recebeu em duas ocasiões o Prêmio Nobel da Paz (1954 e 1981)**. Atualmente, a agência conta com mais de 17 mil funcionários e está presente em cerca de 130 países com 546 escritórios.

O ACNUR se mantém por meio de contribuições voluntárias de países, além de doações arrecadadas junto ao setor privado e de pessoas físicas. O orçamento anual da agência ultrapassa os US\$ 8,6 bilhões, sendo 86% deste valor implementado diretamente no terreno onde os projetos são implementados.

No Brasil, a Agência da ONU para Refugiados tem sua sede em Brasília/DF e unidades de campo em São Paulo/SP, Manaus/AM, Boa Vista/RR, Pacaraima/RR e Belém/PA, atuando com cerca de 150 profissionais de diferentes áreas de conhecimento.

Depois de caminharem por quatro dias, **família Rogingya** aproximam-se do centro de atendimento do ACNUR na vila de Anjuman Para, no sudeste de Bangladesh.

Foto: © ACNUR / Roger Arnold



Proteção às pessoas refugiadas

Mãe somali abastece seu galão com água potável no centro de recepção de Dollo Ado, na Etiópia. Eles foram forçados a abandonar seu país devido a violência promovida por grupos armados.

Foto: ©ACNUR / Eduardo Soteras Jalil

A **Convenção de 1951 da ONU sobre Refugiados** e seu Protocolo de 1967 são os fundamentos da proteção das pessoas refugiadas e estabelecem os princípios legais sobre os quais se baseiam inúmeras legislações e práticas internacionais, regionais e nacionais. Atualmente, 149 países são signatários da Convenção de 1951 e/ou do Protocolo de 1967.

PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Refúgio a quem precisa

A maioria das pessoas pode contar com seus países para garantir e proteger sua vida, seus direitos humanos básicos e sua integridade física e mental. Entretanto, no caso dos refugiados, o país de origem deixou de garantir essa proteção.

O ACNUR trabalha para assegurar que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de buscar e receber refúgio em outro país e, caso deseje, regressar ao seu país de origem de forma segura. Não é papel da agência substituir o Estado na proteção dada pelas autoridades nacionais, mas sim garantir que os países estejam conscientes das suas obrigações de conferir proteção aos apátridas, refugiados e a todas as pessoas que buscam refúgio, atuando em conformidade com esses compromissos.

Os sistemas nacionais de proteção e refúgio existem para decidir quais solicitantes de refúgio precisam de proteção internacional. É por isso que a questão central da proteção é o princípio da não devolução (ou non refoulement): solicitantes de refúgio e refugiados não podem ser expulsos para nenhum país ou território onde sua vida e integridade estejam em risco.

A CONVENÇÃO DA ONU DE 1951 SOBRE REFUGIADOS

Proteção às pessoas ameaçadas

Um dos principais pontos da Convenção de 1951 é que os refugiados não podem ser expulsos ou devolvidos “para fronteiras ou territórios onde suas vidas ou liberdade estejam ameaçadas”. A Convenção também estabelece os direitos básicos que os países signatários devem garantir aos refugiados.

O objetivo da Convenção de 1951 é o de proteger as pessoas refugiadas. Desde então, novos desafios emergiram para a comunidade internacional, como o fenômeno dos fluxos mistos e os deslocamentos decorrentes das mudanças climáticas. Torna-se necessário encontrar mecanismos eficientes para lidar com os novos cenários, garantindo mecanismos de proteção humanitária complementares ao refúgio.

DIREITOS E DEVERES DAS PESSOAS REFUGIADAS

Direitos e obrigações

Os refugiados devem ter os mesmos direitos de pessoas imigrantes que residem regularmente no país de acolhida, entre eles os direitos civis básicos (como liberdade de pensamento e deslocamento, propriedade e não sujeição a tratamentos degradantes) e direitos econômicos e sociais (como assistência médica, direito ao trabalho e educação). As pessoas refugiadas têm também as mesmas obrigações, entre elas o cumprimento das leis do país onde se encontram.

Populações sob o mandato do ACNUR



→ APÁTRIDAS

São pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias em legislações nacionais, falha em reconhecer todos os residentes de um país como cidadãos quando o mesmo se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países.



→ REFUGIADOS

Estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido a violência generalizada, grave violação dos direitos humanos e conflitos internos.



→ SOLICITANTES DE REFÚGIO

Alguém que solicita às autoridades competentes ser reconhecido como refugiado em um outro país, mas que ainda não teve seu pedido avaliado definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio.



→ DESLOCADOS INTERNOS

São pessoas deslocadas dentro de seu próprio país, por motivos similares aos de um refugiado (perseguições, conflito armado, violência generalizada, grave violação dos direitos humanos), mas que não atravessaram uma fronteira internacional para buscar proteção. Mesmo tendo sido forçadas a deixar seus lares, os deslocados internos permanecem legalmente sob proteção de seu próprio país – mesmo que agentes estatais sejam a causa de sua fuga. Como cidadãos, eles têm seus direitos previstos nos tratados internacionais de Direitos Humanos e do Direito Humanitário.



→ RETORNADOS

São pessoas que tiveram o status de refugiados e/ou solicitantes de refúgio e que retornaram voluntariamente a seus países de origem ainda que, em muitas ocasiões, a situação que os fizeram partir não esteja definitivamente resolvida.



Família refugiada venezuelana aguarda travessia da fronteira entre a Colômbia e o Equador, em busca de proteção internacional.

Foto: ©ACNUR / Jaime Giménez Sánchez de la Blanca.

Diferenças entre refúgio, migração e asilo político

Refugiados e migrantes são cada vez mais confundidos entre si e tratados com desconfiança, preconceito e intolerância. Com o constante aumento do número de pessoas deslocadas a cada ano, os sistemas de proteção internacional estão sob constante pressão. Em muitos países, os controles de fronteiras estão cada vez mais rigorosos, causando dificuldade de acesso ao território e inseguranças que confrontam os protocolos internacionais.

REFUGIADOS

Estão em uma situação de risco e vulnerabilidade, pois não têm proteção de seus respectivos países e sofrem ameaças e perseguições.

MIGRANTES

Optaram por viver no exterior principalmente por motivações econômicas ou educacionais, podendo voltar com segurança ao seu país de origem se assim desejar.

Há também importantes diferenças entre os termos **asilo político e refúgio**.

REFÚGIO

É regido pela Lei nº. 9474/97 e deve ser solicitado apenas no território nacional, em uma unidade da Polícia Federal, cuja competência da decisão é do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ASILO POLÍTICO

É regido pelo Decreto nº. 9.199/17, sendo um ato discricionário do Estado. O asilo pode ser solicitado no exterior (asilo diplomático) ou no território nacional (asilo territorial) junto a unidade da Polícia Federal ou representação regional do Ministério das Relações Exteriores. É concedido à pessoa “perseguida em um Estado por suas crenças, opiniões e filiação política ou por atos que possam ser considerados delitos políticos”, cuja competência da decisão é do Presidente da República.



Em busca de soluções duradouras

Mulheres refugiadas participam de formação vocacional em São Paulo, projeto promovido pelo ACNUR e seus parceiros na cidade.

Foto: ©ACNUR / Fellipe Abreu

Para assegurar os direitos e bem-estar dos refugiados e de outras populações sob seu mandato, o ACNUR busca prover soluções sustentáveis de longo prazo que os permitam reconstruir suas vidas com paz, dignidade e respeito. Neste sentido, o ACNUR trabalha com três soluções para estas populações: integração local, reassentamento e repatriação voluntária.

- ➔ **Integração local:** o ACNUR trabalha para que as pessoas refugiadas tenham plena inserção jurídica, social, econômica e cultural no país de acolhida, assim como ter seus direitos garantidos. Um refugiado está plenamente integrado quando adquire a nacionalidade do país de refúgio, podendo acessar as políticas públicas disponíveis a todos os cidadãos deste país, sem qualquer distinção;
- ➔ **Reassentamento:** trata-se da transferência de pessoas refugiadas, cujos direitos fundamentais estão em risco também no primeiro país de refúgio – e que não pode voltar ao seu país de origem – para outro país que aceitou admiti-las como refugiadas. Os países de reassentamento proporcionam ao refugiado proteção legal e física, incluindo o acesso a direitos civis, econômicos, sociais e culturais semelhantes aos vivenciados pela população nacional. Entretanto, o número de pessoas que necessitam ser reassentadas no mundo é muito maior que o total de vagas existentes;
- ➔ **Repatriação voluntária:** é a solução de longo prazo preferida pela maioria dos refugiados, que preferem voltar para seu país de origem com condições de segurança (quando um nível mínimo de estabilidade é restaurado). O ACNUR frequentemente fornece transporte e auxílio para que os repatriados possam recomeçar suas vidas em seus países, provendo doações financeiras, projetos de geração de renda, entre outros.



O Alto Comissário do ACNUR

O Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Filippo Grandi, saúda uma criança venezuelana abrigada em Boa Vista, capital de Roraima.

Foto: © ACNUR / Santiago Escobar-Jaramillo

O italiano **Filippo Grandi** é o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados. Ele foi eleito para o cargo em novembro de 2015 e assumiu suas funções em janeiro de 2016. Atuando em cooperação internacional há mais de 30 anos, Grandi ocupou o cargo de Comissário Geral da Agência da ONU para Refugiados Palestinos (UNRWA) e tem vasta experiência de trabalho com questões humanitárias, abrangendo as áreas de proteção, gestão de emergências, relações com doadores e assuntos políticos

Grandi é o 11º Alto Comissário da história do ACNUR. Com a persistência de crises humanitárias no cenário internacional, forçando cada vez mais pessoas a se deslocar, Grandi afirma que “os países de acolhida precisam de um apoio mais sistemático e de longo prazo à medida que assumem o trabalho de ajudar as famílias refugiadas. Estas precisam ser integradas às novas sociedades para realizarem seu potencial. Ajudar refugiados a reconstruir suas vidas requer esforços de todos os setores – governos, organismos internacionais, sociedade civil organizada, ONGs, setor privado e academia – para que elas possam alcançar o que a maioria de nós considera natural – acesso à educação, um lugar seguro para morar, um emprego digno, acesso aos serviços públicos e fazer parte de uma comunidade”.



Fórum Global sobre Refugiados

Em dezembro de 2019, o ACNUR realizou, em Genebra, o primeiro Fórum Global sobre Refugiados. Esta conferência global de nível ministerial deu seguimento à implementação do Pacto Global sobre Refugiados, firmado na ONU, em Nova York, em dezembro de 2018, sendo o Brasil um de seus signatários.

O Fórum Global sobre Refugiados teve como objetivo discutir e afirmar compromissos de grande impacto, voltados para a realização de mudanças tangíveis de políticas e práticas de longo prazo para facilitar a integração dos refugiados e o desenvolvimento das comunidades de acolhida em todo o mundo, transformando o princípio de responsabilidades compartilhadas em ações práticas e concretas.

Os debates apresentados na conferência permitiram a troca de boas práticas e se concentraram em seis áreas temáticas: arranjos para o compartilhamento de responsabilidades; educação; emprego e autossuficiência; energia e infraestrutura; soluções efetivas; e capacidade de proteção.

Como resultados da conferência, a comunidade internacional presente se propôs a implementar novas e ousadas medidas para:

- ➔ Aliviar as pressões nos países anfitriões;
- ➔ Melhorar a auto-suficiência dos refugiados;
- ➔ Expandir o acesso a soluções de países terceiros;
- ➔ Apoiar as condições nos países de origem para o retorno em segurança e dignidade.

Todos esses compromissos devem ser trabalhados em conjunto e de forma integral, com as devidas responsabilidades sendo compartilhadas para que sua implementação gere resultados práticos e efetivos na vida das pessoas refugiadas.

Integrantes dos governos das Américas discutem possíveis mecanismos de respostas efetivas aos desafios enfrentados na região.

Foto: ©ACNUR / Andrew McConnell



Crianças sírias participam de atividade educativa em um dos 35 centros de atenção aos jovens de Aleppo, onde o ACNUR financia projetos de proteção como educação e apoio psicossocial.

Foto: ©ACNUR / Antwan Chnkjji

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Em um mundo cada vez mais moldado pelos conflitos armados, mudanças climáticas e pela pobreza, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) não podem ser alcançados sem considerar os direitos e as necessidades das pessoas refugiadas, deslocadas internas e apátridas.

O ACNUR está firmemente comprometido com esta agenda que oferece uma visão universal, integrada, transformadora e baseada nos direitos humanos para o desenvolvimento sustentável, a paz e a segurança de todos os povos.

Conforme descrito em suas Diretrizes Estratégicas 2017-2021, o ACNUR atua para:

- ➔ Basear-se no compromisso da Agenda 2030 para integrar a todas as pessoas e nos ODSs para promover a inclusão de refugiados, deslocados internos e apátridas nas estruturas nacionais de desenvolvimento;
- ➔ Envolver fortemente os Estados, comunidades de acolhida, sociedade civil e parceiros para promover a inclusão de refugiados, deslocados internos e apátridas nos sistemas nacionais públicos enquanto as soluções de longo prazo são construídas.

O ACNUR continua a defender a implementação inclusiva dos ODSs, fortalecendo e diversificando suas parcerias para reunir uma ampla gama de atores a fim de inovar, criar e mobilizar soluções diante o fluxo de deslocamento forçado.



CIDADES SOLIDÁRIAS

Em face da crescente urbanização global, as cidades desempenham um papel fundamental na conquista dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** por serem os principais espaços de convivência e integração entre pessoas refugiadas e nacionais, pois muitos destes fatores, como moradia, saúde, educação, capacitações profissionais e ofertas de emprego são projetados, oferecidos e financiados em nível local.

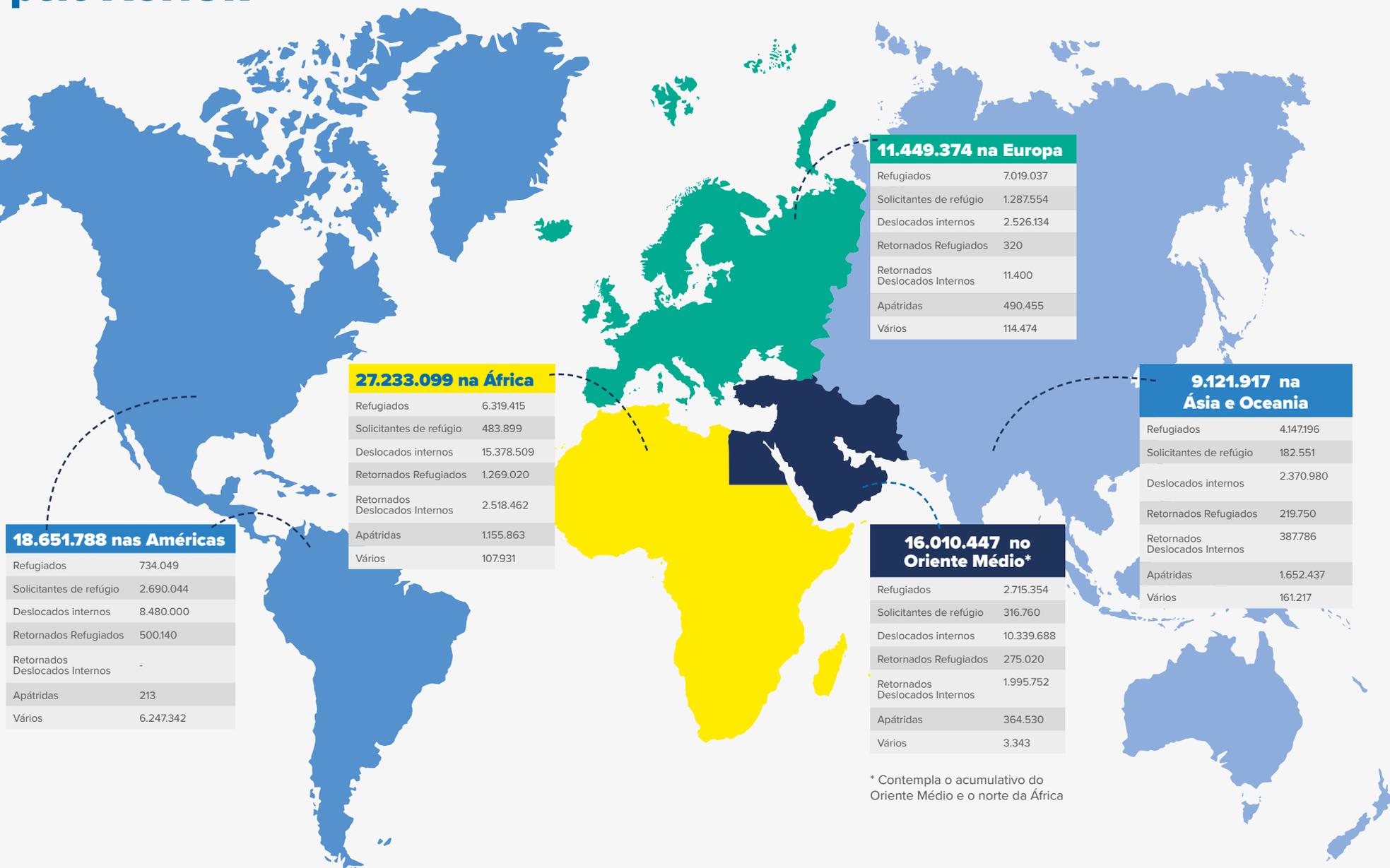
A iniciativa **Cidades Solidárias** do ACNUR, nascida no âmbito do Plano de Ação do México (2004) e reconhecida pelo Plano de Ação do Brasil (2014), destaca os esforços feitos pelos governos locais para a implantação de políticas públicas municipais que promovam a proteção e a integração de pessoas em situação de refúgio e apátridas.

Onde estão as pessoas assistidas pelo ACNUR

82.466.625

são assistidas no mundo pelo ACNUR atualmente

África	33%	→ 27.233.099
Américas	22%	→ 18.651.788
Ásia e Oceania	11%	→ 9.121.917
Europa	14%	→ 11.449.374
Oriente Médio*	20%	→ 16.010.447



18.651.788 nas Américas

Refugiados	734.049
Solicitantes de refúgio	2.690.044
Deslocados internos	8.480.000
Retornados Refugiados	500.140
Retornados Deslocados Internos	-
Apátridas	213
Vários	6.247.342

27.233.099 na África

Refugiados	6.319.415
Solicitantes de refúgio	483.899
Deslocados internos	15.378.509
Retornados Refugiados	1.269.020
Retornados Deslocados Internos	2.518.462
Apátridas	1.155.863
Vários	107.931

11.449.374 na Europa

Refugiados	7.019.037
Solicitantes de refúgio	1.287.554
Deslocados internos	2.526.134
Retornados Refugiados	320
Retornados Deslocados Internos	11.400
Apátridas	490.455
Vários	114.474

16.010.447 no Oriente Médio*

Refugiados	2.715.354
Solicitantes de refúgio	316.760
Deslocados internos	10.339.688
Retornados Refugiados	275.020
Retornados Deslocados Internos	1.995.752
Apátridas	364.530
Vários	3.343

9.121.917 na Ásia e Oceania

Refugiados	4.147.196
Solicitantes de refúgio	182.551
Deslocados internos	2.370.980
Retornados Refugiados	219.750
Retornados Deslocados Internos	387.786
Apátridas	1.652.437
Vários	161.217

* Contempla o acumulativo do Oriente Médio e o norte da África



Protegendo as pessoas refugiadas no Brasil

Na região das Américas, o Brasil tem uma legislação de refúgio considerada moderna (lei 9.474/97) por adotar um conceito ampliado para o reconhecimento de refugiados. Para além do conceito estabelecido pela Convenção de 1951, a legislação brasileira também reconhece como refugiado todas as pessoas que buscam segurança diante de situações de violência generalizada e graves violações dos direitos humanos.

De acordo com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), o Brasil tem mais de 204 mil solicitações de refúgio acumuladas, havendo 10.665 pessoas refugiadas reconhecidas no acumulado, provenientes de 90 países (dados de outubro/2018). Em dezembro de 2019, mais de 21.432 venezuelanos foram reconhecidos como refugiados por meio de um procedimento *prima facie* pela reunião Plenária do CONARE, elevando assim o número de refugiados reconhecidos no Brasil para cerca de 32 mil pessoas.

Em 2019 o ACNUR realizou uma pesquisa em parceria com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello para traçar o perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil. Em linhas gerais, os refugiados detêm elevado capital linguístico e de escolaridade – 34% dos entrevistados concluíram o ensino superior, muitos com curso de pós-graduação. Entretanto, apenas 3% conseguiu revalidar o seu diploma. Sobre o perfil laboral, 57% dos refugiados entrevistados estava trabalhando, embora 80% tinha receita mensal abaixo de R\$ 3 mil e outros 19% estava desempregado. Por outro lado, 80% dos refugiados afirmaram ter disposição para empreender e 84% apresentariam um novo pedido de refúgio mesmo após conhecer a realidade brasileira.

Refugiada síria, acompanhada de sua família, realiza compra em um pequeno mercado de bairro em São Paulo, movimentando a economia local com sua receita.

Foto: ©ACNUR / Érico Hiller

A responsabilidade pela proteção e integração dos refugiados é primariamente do Estado brasileiro. No território nacional, as pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refúgio podem obter documentos, trabalhar, estudar, usar os serviços públicos existentes e exercer os mesmos direitos civis que qualquer cidadão de outro país em situação regular no Brasil.

Criado pela lei 9.474/97 com o objetivo de reconhecer e tomar decisões sobre a condição de refugiado no Brasil, além de promover a integração local dessa população, o CONARE é um órgão plural do qual participam o governo, a sociedade civil e a ONU, via ACNUR. Desde setembro de 2019, o governo brasileiro adotou a plataforma online SISCONARE como canal para receber as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, com o objetivo de tornar o processo mais ágil, transparente e eficiente.

O ACNUR trabalha de forma coordenada com as diferentes instâncias de governo (federal, estadual e municipal), contribuindo para a formulação das políticas sobre o tema refúgio no Brasil. Para garantir a assistência humanitária e a integração dos refugiados, o ACNUR implementa projetos com organizações da sociedade civil em diferentes cidades do país, contando ainda com parcerias no setor privado e com universidades para ampliar o apoio às populações sob seu mandato.



Situação Venezuela e respostas do ACNUR

A complexa situação na Venezuela forçou mais de 4,7 milhões de pessoas a deixarem o país nos últimos anos (dados de dezembro/2019). O ACNUR estabeleceu escritórios em Roraima, Amazonas e Pará para prover respostas imediatas, atuando de forma coordenada com outras agências da ONU, academia, setor privado e organizações da sociedade civil, tem apoiado os governos federal, estaduais e municipais na ação emergencial, exercendo as seguintes atividades:



→ REGISTRO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O ACNUR realiza o registro de pessoas em abrigos, centros de trânsito e em Centros de Documentação. Este processo permite conhecer a população e suas necessidades, facilitando o desenvolvimento de programas que respondam efetivamente as demandas existentes. Além disso, o ACNUR oferece serviços informações e orientações para a regularização migratória no país;



→ CENTRO DE REFERÊNCIA

Os Centros de Referência para Refugiados e Migrantes funcionam em Boa Vista e Manaus. Os espaços oferecem serviços de orientação, proteção e integração, inscrição em programas de assistência social, aulas de português e atividades culturais e esportivas para cidadãos venezuelanos e de outras nacionalidades que chegam às capitais. Em Boa Vista, o centro funciona em colaboração entre as agências da ONU, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), o município de Boa Vista e organizações da sociedade civil parceiras do ACNUR. Em Manaus, o espaço é coordenado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) com apoio do ACNUR e União Europeia;

Mais de 4,7 milhões de pessoas da Venezuela deixaram o país desde 2014. Como a situação do país segue instável, a Venezuela pode ser o país com maior número de refugiados no mundo ao término de 2020.

Foto: ©ACNUR / Luiz Fernando Godinho



→ PROTEÇÃO

O ACNUR atua nos Centros de Documentação e abrigos de Pacaraima, Boa Vista e Manaus para identificar, monitorar e realizar o encaminhamento necessário para casos de proteção e de maior vulnerabilidade em coordenação com outras agências da ONU e com o Governo Federal;



→ ABRIGAMENTO

O ACNUR fornece apoio técnico, operacional e de proteção para o planejamento e gestão de 20 abrigos para venezuelanos nas cidades de Pacaraima/RR, Boa Vista/RR e Manaus/AM, atuando de modo a garantir o bem-estar e a dignidade da população atendida;



→ INTERIORIZAÇÃO

O ACNUR apoia o Governo Federal na implementação do programa de realocação voluntária de pessoas venezuelanas desde Boa Vista (RR) e Manaus (AM) para outras cidades brasileiras. Nas cidades de destino, o ACNUR articula parcerias junto aos Estados e municípios, assim como a sociedade civil e o setor privado, para proporcionar aos venezuelanos realocados abrigo, integração e encaminhamento para formas de autossuficiência de venezuelanos;



→ INTEGRAÇÃO

O ACNUR, em parceria com outras agências da ONU e organizações da sociedade civil, atua na sensibilização do setor privado e na articulação com órgãos públicos para prover soluções sustentáveis e de longo prazo à população venezuelana, como o acesso à emprego, formação e qualificação profissional, às aulas de português e integração cultural, entre outras iniciativas correlatas.



O ACNUR está integrado às diversas etapas da **Operação Acolhida**, lançada em março de 2018 pelo Governo Federal, liderando a ajuda humanitária aos venezuelanos em necessidade de proteção internacional.



Crianças da Venezuela integram o coral Canarinhos da Amazônia, projeto implementado em Pacaraima/RR que conta com o apoio do ACNUR para a promoção da sociabilidade e autoestima.

Foto: ©ACNUR / Allana Ferreira

Mecanismos de proteção e integração

A pesar do Brasil ser internacionalmente reconhecido como um país acolhedor, os refugiados podem encontrar dificuldades para se integrar à sociedade brasileira. Geralmente, os obstáculos iniciais estão relacionados ao aprendizado do idioma e ao reconhecimento da documentação pelos serviços públicos e empresas privadas. Problemas comuns aos brasileiros também são enfrentados pelos refugiados, como dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, à educação superior e aos serviços públicos de saúde e moradia.

Para facilitar o acesso de refugiados e outras populações de interesse às políticas públicas existentes no Brasil, o ACNUR atua em cooperação com as diversas instâncias de governo, envolvendo atores sensíveis à causa do refúgio, como organizações da sociedade civil, as três instâncias do poder público, o setor privado, as universidades e os indivíduos que contribuem para o fortalecimento de uma grande rede de apoio, buscando soluções inovadoras e sistêmicas.

No Brasil, o ACNUR tem apoiado uma série de iniciativas e projetos de empreendedorismo e qualificação profissional voltados para o aperfeiçoamento dos conhecimentos das pessoas refugiadas, objetivando que suas capacidades sejam aproveitadas para contribuir com mais dinamismo e produtividade para a economia local.

Paralelamente, o ACNUR se articula com a **Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMiR)**, que reúne aproximadamente 63 entidades que atuam em todo o território brasileiro. A RedeMiR funciona como um ambiente de diálogo e de defesa de refugiados e outras pessoas em mobilidade, monitorando as fronteiras e identificando as demandas prioritárias dos solicitantes de refúgio e refugiados para os orientar e garantir seus direitos no país.

Em diversos Estados do Brasil, autoridades locais e a sociedade civil atuam em **Conselhos e Comitês** para facilitar o acesso de solicitantes de refúgio, refugiados, migrantes e apátridas às políticas públicas estaduais e municipais. Já foram estabelecidos comitês no Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Nesses, diversas secretarias e organizações da sociedade civil discutem demandas específicas dessas populações e articulam soluções viáveis que garantam uma melhor integração social, econômica e cultural.



Cátedra Sérgio Vieira de Mello

Membros da Cátedra Sérgio Vieira de Mello do ACNUR se reúnem durante o X Seminário Nacional, realizado em 2019 no Rio de Janeiro.

Foto: ©ACNUR / Miguel Pachioni

Promover a educação, pesquisa e extensão acadêmica voltada a população em condição de refúgio é um dos objetivos da Agência da ONU para Refugiados. Desde 2004, o ACNUR implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com Institutos de Ensino Superior.

Por meio deste acordo de cooperação, o ACNUR estabelece um Termo de Referência com objetivos, responsabilidades e critérios para adesão à iniciativa dentro de três linhas de ação: ensino, pesquisa e extensão. Além de difundir o ensino universitário sobre temas relacionados ao refúgio, a CSVM também visa promover a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes dentro desta temática. Além disso, o trabalho direto com as pessoas refugiadas em projetos de extensão é fundamental para promover a garantia de direitos da população refugiada. Como exemplos de iniciativas implementadas, diversas universidades têm desenvolvido ações para fomentar o acesso e permanência ao ensino superior, a revalidação de diplomas e o ensino da língua portuguesa à população refugiada.

A importância desta iniciativa foi reconhecida pela Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina, assinada em 2004 por 20 países da região e que recomenda a investigação interdisciplinar da promoção e da formação do direito internacional dos refugiados. Neste mesmo ano, a CSVM foi criada no Brasil e desde seu início tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no país, apoiando efetivamente o processo de integração local.



Atualmente, 22 instituições de ensino superior fazem parte da **Cátedra Sérgio Vieira de Mello**. Seu nome é uma homenagem ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello, morto no Iraque em 2003 e que dedicou grande parte da sua carreira profissional nas Nações Unidas trabalhando com refugiados, como funcionário do ACNUR.

Idade, gênero e diversidade

A missão de garantir os direitos e o bem-estar das pessoas sob o mandato da Agência da ONU para Refugiados só pode ser alcançada se as necessidades de mulheres, homens, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTI de diversas realidades sociais forem equitativamente atendidas. A garantia desses direitos é consolidada pela participação efetiva dos diversos grupos na construção de decisões que afetam suas vidas, uma política notória do ACNUR.

Desde 1999 o ACNUR adota uma estratégia para integrar a perspectiva de gênero em todos os seus programas e relatórios de atividades. Cinco anos depois, começou a implementar uma estratégia ampliada de idade, gênero e diversidade em toda a organização. Equipes multifuncionais e avaliações participativas com a população atendida, considerando toda a sua diversidade, são elementos integrantes desta estratégia institucional.

No Brasil, o ACNUR tem oferecido treinamentos sobre questões de diversidade para seus profissionais e aos parceiros. Ao adotar uma abordagem que contempla transversalmente os critérios de idade, gênero e diversidade para desenvolver, implementar e monitorar suas políticas, programas e atividades, o ACNUR garante que todos esses grupos tenham igual acesso aos serviços e programas de proteção disponíveis.

Crianças refugiadas posam para uma foto em um abrigo de Boa Vista, Roraima. Crianças representam metade da população refugiada e requerem atenção específica por parte da equipe

©ACNUR / Allana Ferreira

PROTEÇÃO DE PESSOAS LGBTI

Em muitos países, a população LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e pessoas Intersexos) enfrentam assédio, discriminação e detenções arbitrárias por parte das autoridades governamentais.

A Agência da ONU para Refugiados estima que cerca de 40 países reconhecem solicitações de refúgio cujo fundamento se relaciona a perseguições motivadas por orientação sexual e por identidade de gênero. No entanto, ainda há muitos Estados que não adotam esta prática e/ou cujos procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado estão aquém dos parâmetros defendidos pelo ACNUR. Desde 2016, o ACNUR Brasil tem trabalhado em parceria com a campanha **Livres & Iguais** para garantir a proteção de refugiados LGBTI no Brasil.



Marcos regionais de políticas para refugiados

Esses marcos fortalecem os mecanismos de proteção regional, como a Declaração de Cartagena de 1984, a Declaração de São José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), a Declaração e o Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina (2004) e a Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas (2010).

O fluxo de pessoas venezuelanas já se tornou o mais intenso deslocamento de uma única nação pelas Américas, sendo o **programa de interiorização do Governo Brasileiro** um marco regional de resposta humanitária.

Foto: ©ACNUR / Reynesson Damasceno



1984 Declaração de Cartagena sobre Refugiados

Em 1984, o ACNUR reuniu autoridades de diversos países da América Central e do Caribe em Cartagena das Índias (Colômbia) para debater os problemas legais e humanitários que afetavam as pessoas em situação de refúgio na América Central. Neste encontro, foi adotada a **Declaração de Cartagena sobre Refugiados**, considerada um marco para o trabalho humanitário em toda a América Latina e Caribe.



2014 Cartagena +30 e Declaração e o Plano de Ação do Brasil

Em comemoração ao 30º aniversário da Declaração de Cartagena, o Brasil sediou o evento **Cartagena+30**, que promoveu um diálogo regional sobre questões de refúgio, apatridia e deslocamentos com diversos países e a sociedade civil da região. Neste evento, em dezembro de 2014, foram adotadas a **Declaração e o Plano de Ação do Brasil**, em que novas metas e ações concretas foram estabelecidas para proteção internacional e soluções efetivas durante a próxima década.



2018 Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe para o Pacto Global sobre Refugiados

Em fevereiro de 2018, foi realizada a **Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe como Contribuição Regional para o Pacto Global sobre Refugiados**, organizada pelo governo brasileiro com o apoio do ACNUR. A reunião foi encerrada com a adoção dos **“100 Pontos de Brasília”**, documento que serviu como contribuição da região para o **Pacto Global sobre Refugiados**, proposto à Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018.



2019 Consulta Regional de ONGs e Sociedade Civil sobre o deslocamento na América do Sul

Em 2019, no Rio de Janeiro, o ACNUR e seus parceiros HIAS e CEPRI (Fundação Casa de Rui Barbosa) sediaram a primeira **Consulta Regional de ONGs e Sociedade Civil sobre o deslocamento na América do Sul**. Mais de cem representantes da sociedade civil, com ampla participação de refugiados de diferentes nacionalidades, discutiram propostas que foram encaminhadas para o Fórum Global sobre Refugiados, realizado em dezembro de 2019, em Genebra (Suíça).



A participação e engajamento do setor privado no apoio às pessoas refugiadas tem gerado benefícios múltiplos nos processos de formação e contratação desse público

Foto: ©ACNUR / Fellipe Abreu

Plataformas do ACNUR



As mais de 25 milhões de pessoas refugiadas no mundo têm direito a proteção e a integração no país de acolhida. Elas podem enfrentar muitos desafios nesse processo, especialmente quando é difícil ter acesso a informação confiável e coordenada sobre seus direitos e serviços.

Por isso, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) desenvolveu o [Help.UNHCR.org](https://help.unhcr.org), uma plataforma online para servir como fonte de informações úteis e relevantes para refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas que chegam ou já vivem no Brasil. A versão brasileira está disponível pelo site help.unhcr.org/brazil em cinco idiomas (português, inglês, espanhol, francês e árabe).

Outra importante plataforma digital do ACNUR, realizada em parceria com a Rede Brasil do Pacto Global, é a plataforma [Empresas com Refugiados - empresascomrefugiados.com.br](https://empresascomrefugiados.com.br). A plataforma apresenta um banco de boas práticas e exemplos de apoios institucionais do setor privado para a integração das pessoas em situação de refúgio no Brasil, apresentando também materiais de referência para a contratação dessa qualificada população e outros materiais de referência sobre o tema.

Além do olhar da responsabilidade social para o tema humanitário, a plataforma “[Empresas com Refugiados](https://empresascomrefugiados.com.br)” destaca as diferentes experiências que os refugiados trazem consigo para agregar ao desenvolvimento de capacidades e conhecimentos das empresas, ampliando a diversidade em seus ambientes e do potencial de novos negócios.

Por meio das plataformas [Help.UNHCR.org](https://help.unhcr.org) e [Empresas com Refugiados](https://empresascomrefugiados.com.br), o ACNUR reforça a importância de dispor aos públicos interessados informações corretas e confiáveis para que haja compreensão de que as pessoas refugiadas chegam para somar à sociedade brasileira, contribuindo com seus conhecimentos, experiências e capacidades para o desenvolvimento dos locais de acolhida.

Apoiadores do ACNUR

Artistas, intelectuais, atletas e cantores dedicam parte de seu tempo e sua imagem a causas humanitárias internacionais. Muitos trabalham em parceria com agências, fundos e programas da ONU, como o ACNUR. Os Embaixadores da Boa Vontade do ACNUR têm algo em comum: a disposição em dedicar seu tempo e influência para dar visibilidade à causa das pessoas que foram forçadas a abandonar seus locais de origem.

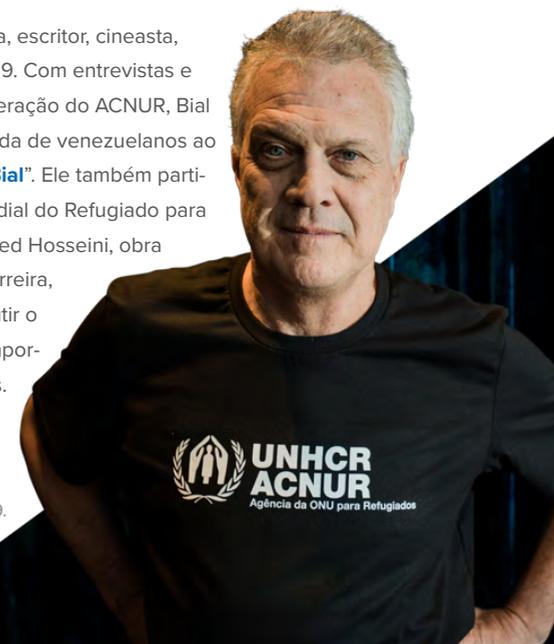
Entre os Embaixadores da Boa Vontade do ACNUR estão o ator norte-americano **Ben Stiller**, a atriz australiana **Cate Blanchett**, a cantora e compositora malinesa **Rokia Traoré**, o escritor afegão naturalizado norte-americano **Khaled Hosseini**, a top-model britânica **Alek Wek**, a atriz e blogueira chinesa **Yao Chen**, entre outros nomes que apoiam o ACNUR.

Em 2012, o ACNUR nomeou a atriz norte-americana **Angelina Jolie** como Enviada Especial do Alto Comissário para Refugiados. A atriz dialoga com as vítimas dos deslocamentos forçados, representando o ACNUR em nível diplomático, além de se envolver com tomadores de decisão sobre temas do mandato do ACNUR.

No Brasil, o ACNUR conta com o apoio do jornalista, escritor, cineasta, poeta e apresentador de TV **Pedro Bial**, desde 2019. Com entrevistas e curtas-metragens produzidos após uma visita à operação do ACNUR, Bial tem contribuído para mostrar a realidade da chegada de venezuelanos ao Brasil por meio de seu programa “[Conversa com Bial](https://www.globo.com/programa-conversa-com-bial)”. Ele também participou de um evento do ACNUR durante o Dia Mundial do Refugiado para o lançamento do livro “A memória do mar”, de Khaled Hosseini, obra que traduziu para o português. Ao longo de sua carreira, Bial trabalhou para trazer mais informações e discutir o tema do deslocamento forçado, tornando-se um importante defensor dos direitos das pessoas refugiadas.

Pedro Bial é jornalista, escritor, cineasta, poeta e apresentador de TV. Começou a apoiar o ACNUR em 2019.

Foto: ©ACNUR / Érico Hiller



Parcerias com o Setor Privado

Muitos são os desafios que as milhares de pessoas em situação de refúgio enfrentam pelo mundo. São pessoas que sonham em continuar seus estudos, colocar em prática seus conhecimentos profissionais, estar junto de seus familiares em segurança, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades que as acolhem. Para isso, é preciso o engajamento de toda a comunidade internacional, envolvendo governos, organizações da sociedade civil, universidades e o setor privado. Somente com a articulação conjunta destes setores as instabilidades existentes poderão ser enfrentadas com maior possibilidade de êxito.

O ACNUR tem buscado diferentes formas de sensibilização e parcerias com o setor privado, por meio de projetos de comunicação e de empregabilidade, empreendedorismo e cursos de qualificação. São exemplos desse escopo o **Programa de Apoio a Recolocação de Refugiados (PARR)**; o **projeto¹ “Empoderando Refugiadas”**, em parceria com a Rede Brasil do Pacto Global e ONU Mulheres; as ações do projeto **Estou Refugiado**; o programa **Jovem Aprendiz Refugiado**, idealizado pelo Grupo Mulheres do Brasil; os **projetos com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)**; as realizações com a Rede Globo, como a **novela² “Órfãos da Terra”** e o Caderno Globo sobre o tema **“Deslocamentos e Refúgio”**; as diversas ações realizadas na rede Sesc de São Paulo e Rio de Janeiro, como



O envolvimento do setor privado com os refugiados cria valor compartilhado para todas as partes interessadas – pessoas refugiadas, empresas, comunidades de acolhida e economia local.

a **exposição³ “Em casa, no Brasil”**; e a **exposição⁴ “Ojidu – Árvore da Vida Warao”** como fonte geradora de renda para esta comunidade indígena venezuelana, realizada no Museu A Casa do Objeto Brasileiro e disponibilizada mundialmente pela plataforma Made51.

As parcerias com o setor privado se sustentam na solidariedade com os refugiados, mas também, e principalmente, no reconhecimento das habilidades e competências destas pessoas que contribuem para a diversidade dos perfis profissionais nas empresas, trazem inovações para os processos internos, potencializam oportunidades de mercado e visões que contribuem para a solução de problemas e o aumento da eficiência e sustentabilidade dos negócios.

Com o aumento dos projetos em parceria com o setor privado, o ACNUR vem buscando formas de fortalecer os vínculos da organização com grupos de empresas, de modo a sustentar uma ação mais sistêmica onde mais empresas possam se engajar com modalidades de apoio a refugiados, gerando benefícios mútuos e resultados efetivos. Muitos exemplos das parcerias realizadas estão disponíveis no site www.EMPRESASCOMREFUGIADOS.COM.BR.

Fotos:

1. ©ACNUR / Felipe Abreu
2. ©Globo / Paulo Belote
3. ©ACNUR / Miguel Pachioni
4. ©ACNUR / Benjamin Mast



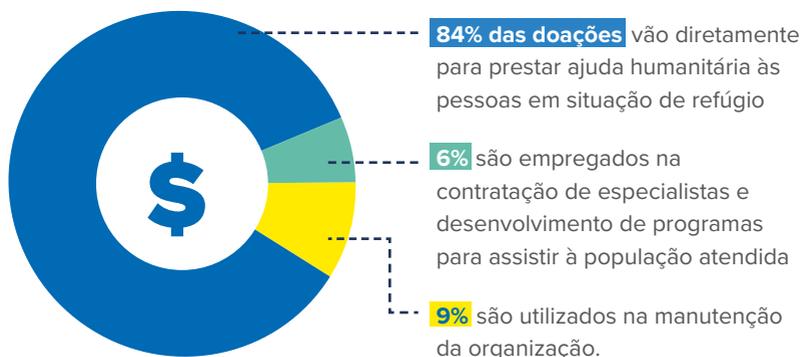
Como apoiar o ACNUR



O ACNUR, Agência da ONU para Refugiados, é uma agência humanitária financiada por contribuições voluntárias de governos, assim como de pessoas físicas, empresas e fundações.

Mais de **98% do orçamento do ACNUR vêm de doações**. Isso significa que a solidariedade de pessoas, empresas e da comunidade internacional são fundamentais para financiar os programas de proteção e assistência aos refugiados.

COMO AS DOAÇÕES SÃO UTILIZADAS



Seja um doador mensal

O ACNUR se dedica a salvar vidas, proteger os direitos e construir um futuro digno para as pessoas refugiadas, mas não conseguiríamos fazer isso sem o apoio de pessoas que confiam no incansável trabalho realizado pelos profissionais da agência.

As doações mensais ajudam o ACNUR a acolher milhões de famílias nos campos de refugiados e nos centros urbanos, atendendo suas necessidades básicas de alimentação, saúde, moradia, educação, água potável e saneamento básico. Refugiados passam, em média, 17 anos em um campo. E a contribuição mensal de cada pessoa é fundamental para a sobrevivência e continuidade dos sonhos destas famílias.

Seja um grande doador do ACNUR

O ACNUR reserva benefícios adicionais para indivíduos interessados em fazer doações expressivas, apresentar o ACNUR para sua rede de contatos e buscar soluções inovadoras para a crise dos refugiados.

EMPRESAS

O ACNUR deseja construir parcerias com empresas que se comprometam a realizar, além de doações, ações com colaboradores e consumidores, marketing relacionado à causa e divulgação de campanhas em situações de emergência.

DOADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE APOIAM O ACNUR



Para conhecer os **benefícios que o ACNUR oferece para Grandes doadores e Empresas** que apoiam seu trabalho no Brasil, entre em contato:

✉ ONU_refugiados@unhcr.org | ☎ (0800) 878-1118



Organizações parceiras do ACNUR Brasil

Parcerias são essenciais para a concretização das ações do ACNUR e, como resposta, a agência tem ampliado tanto o número quanto o tipo de organizações com as quais trabalha. No Brasil, o ACNUR conta com parcerias em diversas localidades para atender a um amplo escopo de necessidades. Todas essas organizações ofertam assistência direta e apoio ao processo de integração das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e apátridas.

São parceiros do ACNUR as seguintes organizações:

→ Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA)

MANAUS – AM

🌐 adra.org.br

📌 /amigosADRABrasil

🐦 @adrabrasil

📷 @adrabrasil

☎ +55 (92) 9 9456-4393

→ Internacional Canarinhos da Amazônia Embaixadores Da Paz (AICAEP)

BOA VISTA – RR

✉ m.blos@hotmail.com

☎ +55 (95) 99113-0796

→ Aldeias Infantis SOS Brasil

SÃO PAULO – SP

🌐 aldeiasinfantis.org.br

✉ faleconosco@aldeiasinfantis.org.br

📌 /aldeias.brasil

▶ user/aldeiasinfantissosbr

📷 @aldeiasinfantis

📺 /company/aldeias-infantis-sos-brasil

☎ +55 (11) 5574-8199

→ Associação Antônio Vieira (ASAV)

PORTO ALEGRE – RS

🌐 asav.org.br

✉ refugiados9474@asav.org.br

📌 /ASAV

🐦 @asav_jesuitas

☎ +55 (51) 3343-2466

→ Associação Compassiva

SÃO PAULO – SP

🌐 compassiva.org.br 📌 /compassiva

✉ contato@compassiva.org.br

☎ +55 (11) 2537-3449

→ Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI)

BOA VISTA – RR

🌐 avsi.org.br 📌 /avsiorgbr

🐦 @avsiorgbr 📷 @avsiorgbr

☎ +55 (71) 3555-3355

→ Caritas Arquidiocesana de Manaus

MANAUS – AM

✉ caritasarquimanau@gmail.com

📌 /caritasmanaus

☎ +55 (92) 3212-9030

→ Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (PARES Cáritas RJ)

RIO DE JANEIRO – RJ

🌐 caritas-rj.org.br

✉ carj.refugiados@caritas-rj.org.br

📌 /caritasrj 📷 @parescaritasrj

☎ +55 (21) 2567.4105

→ Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP)

SÃO PAULO – SP

🌐 caritassp.org.br 📌 /caritassp

✉ casp.refugiados@uol.com.br

☎ +55 (11) 4873-6363

→ Cáritas Brasileira

BRASÍLIA – DF

🌐 caritas.org.br 📌 /caritasbrasileira

📷 @caritasbrasileira/ 🐦 @caritasbrasil

☎ +55 (61) 3521-0350

→ Caritas Brasileira Regional Paraná

CURITIBA – PR

🌐 pr.caritas.org.br 📌 /caritaspr

✉ caritaspr@caritas.org.br

☎ +55 (41) 3039-7342 / 3039-7869

→ Centro de Migrações e Direitos Humanos

BOA VISTA – RR

✉ cmdh.dioceserr@gmail.com

☎ +55 (95) 3224-3741

→ Centro Pastoral para os Imigrantes

PACARAIMA - RR

✉ centropastoralpacaraima@gmail.com

📌 /cepaiPacaraima 📷 @cepaiPacaraima

→ Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

BRASÍLIA – DF

✉ conare@mj.gov.br ☎ +55 (61) 2025-9226

→ Estou Refugiado

SÃO PAULO – SP

🌐 estourefugiado.com.br

✉ contato@estourefugiado.com.br

📌 /estourefugiado

📺 /company/estourefugiado

☎ +55 (11) 3063-5692

→ Eu Conheço Meus Direitos / I Know My Rights (IKMR)

SÃO PAULO – SP

🌐 ikmr.org ✉ contato@ikmr.org

📌 /ikmr.euconhecomeusdireitos

🐦 @IKMR_Brasil ☎ +55 (11) 2891-5253

→ Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)

BRASÍLIA – DF

🌐 migrante.org.br ✉ imdh@migrante.org.br

✉ imdh.diretoria@migrante.org.br

📌 /institutomigracoes

☎ +55 (61) 3340-2689

→ Fraternidade - Federação Humanitária Internacional

BOA VISTA – RR

🌐 fraterinternacional.org

✉ secretaria@fraterinternacional.org

📌 /FraternidadeFederacaoHumanitariaInternacional

📷 @fraterinternacional

☎ +55 (35) 3225.1233

→ Instituto Mana

MANAUS – AM

🌐 institutomana.com

📌 /oinstitutomana

📷 @oinstitutomana/

🐦 @oinstitutomana

→ Migraflif

SÃO PAULO – SP

🌐 migraflif.com.br

✉ equipe@migraflif.com

📌 /migraflif

📷 @migraflif

→ Missão Paz

SÃO PAULO – SP

🌐 missaospaz.org

✉ contato@missaospaz.org

📌 /missaopazaopaulo

☎ +55 (11) 3340-6950

→ Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR)

SÃO PAULO – SP

🌐 refugiadosnobrasil.com.br

✉ parr@emdoc.com

📌 /RefugiadosnoBrasil.PARR

📺 /company/refugiadosnobrasil

→ Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados

BRASÍLIA – DF

🌐 sjmrbrasil.org

📌 /sjmrbrasil

🐦 @sjmrbrasil

☎ +55 (31) 9148-7201

→ SESC-SP

SÃO PAULO – SP

🌐 sescsp.org.br 📌 /sescsp

📷 @sescsp 🐦 @sescsp

Parceiros do ACNUR no Brasil



MUSEU A CASA DO OBJETO BRASILEIRO



Museu do Amanhã



Doadores



**UNHCR
ACNUR**

Agência da ONU para Refugiados

Twitter @ACNURBrasil
Facebook /ACNURPortugues

Instagram @acnurbrasil
LinkedIn /company/acnurportugues

acnur.org.br

acnur.org (Américas)

unhcr.org (Global)

🌐 Operações do ACNUR no mundo: reporting.unhcr.org

📄 Plataforma regional sobre a resposta ao contexto da Venezuela r4v.org

📊 Estatísticas acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio

📁 Banco de imagens e vídeos media.unhcr.org

📧 Operações de emergência data.unhcr.org

👍 Manifesto de apoio ao ACNUR gentedagente.org

📞 +55 (61) 3044-5744